

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PROJETO DE LEI No.0012/99

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
02/02/99
PRESIDENTE

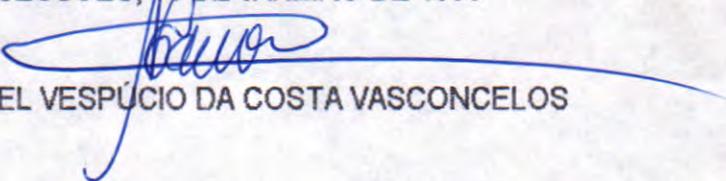
ART.1º - Fica criada a Brigada Voluntária de Incêndio (B V I) para combater os incêndios nas matas, parques, áreas de proteção e reservas do Município de Conselheiro Lafaiete.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades da Brigada Voluntária de Incêndio (B V I) bem como sua gestão estarão subordinadas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

ART. 2º. - Ficam assegurados os recursos de acordo com a dotação orçamentária a ser criada para o Fundo Municipal de Defesa Ambiental, para a implantação e instrumentação, bem como para treinamento de pessoal e preparação física necessários ao pleno funcionamento da B.V.I.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSOES, 14 DE JANEIRO DE 1999


VEREADOR MANOEL VESPÚCIO DA COSTA VASCONCELOS

/GCT/

**RUA ASSIS ANDRADE, 540 - CENTRO - CEP. 36400-000
TELEFONE (031) 721-1100 FAX (031) 763-5732**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI
Nº 0012/99

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA
VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FUNDAMENTAÇÃO

A organização administrativa dos Órgãos e Secretarias Municipais, bem como a sua estruturação física e financeira é competência legislativa exclusiva do Poder Executivo Municipal.

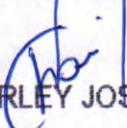
Diante disso a proposta de Lei consubstanciada no Projeto de Lei em apreço não encontra amparo legal para a sua tramitação.

CONCLUSÃO

Fundada nas razões acima expostas, esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei 0012/99 não deva tramitar.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE MARÇO DE 1999


VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

/GCT/